

Projeto de Lei nº 57.

Abre Crédito Especial Para fins
de aquisição de um Caminhão
Cacamba, e da Outra Providência.

A Câmara Municipal de Mirabela, decreta a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Prefeito Municipal
de Mirabela, autorizado a abrir o Crédito Especial de
até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Cruzados novos) para
atender deo a aquisição em nome dessa Municipalidade
um Caminhão Tipo Cacamba, marca Chevrolet.

Art. 2º - A aquisição de que trata o artigo 1º

desta lei deverá ser feita com os recursos de reservas existentes em
caixas da municipalidade ou através de financiamento na falta
dos recursos a ser mencionados.

Art. 30 - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 40 - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirabela, 1º outubro 1968.

Presidente

Secretário